CRÉDITO PÚBLICO PARA O CACAU

GUIA PARA AGRICULTURA FAMILIAR

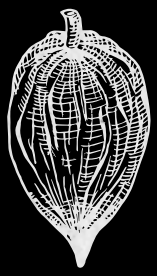

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 03
PRONAF 04
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF 06
ELABORAÇÃO DO PROJETO 11
LINHAS DE FINANCIAMENTO 16
BANCOS CREDENCIADOS 26
PROJETO TÉCNICO 27

APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação que a Fundação Solidaridad e o Instituto Arapyaú desenvolveram esse guia para facilitar o acesso ao crédito para pequenos produtores de cacau. O guia surge como demanda de alguns grupos que atuam na cadeia produtiva do cacau no Brasil – Plataforma Transamazônica, Grupo Brasil do *South-South Knowledge Exchange* (SSKE) Program for Sustainable Cocoa e Grupo de Trabalho de Crédito da Câmara Setorial do Cacau (MAPA) – e contou com a contribuição desses coletivos para sua construção.

Nós percebemos que muitas vezes o pequeno produtor de cacau tem a sua produção limitada pela falta de recursos. Contudo, existe uma importante política pública de financiamento à agricultura familiar no Brasil. Estamos falando de crédito subsidiado com taxas de juros muito baixas. Um dos grandes problemas é a falta de informação, que não está disponível facilmente para quem mais precisa. Este guia serve para ajudar os pequenos produtores, agrônomos e técnicos com as informações mais relevantes para acessar o crédito rural para agricultura familiar.

Ao longo deste guia, vamos contar o que é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e quem tem direito aos seus benefícios. Além disso, iremos explicar quais são os requisitos e os documentos necessários para que você consiga elaborar com sucesso um projeto de financiamento. Por fim, vamos apresentar as principais linhas de financiamento do Pronaf, com suas finalidades, prazos e taxas de juros.

PRONAF

Você sabe o que é o Pronaf?

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é uma iniciativa do governo federal de meados da década de 1990 para ajudar produtores a obterem recursos para suas atividades. Hoje já com mais de 25 anos, é um importante instrumento de fomento da produção agrícola familiar, cujo objetivo é **proporcionar um atendimento diferenciado aos agricultores e agricultoras através da concessão de financiamento a atividades agropecuárias e não agropecuárias.**

Com ele, fica mais fácil gerar trabalho e renda e desenvolver a agricultura nas unidades familiares por meio do investimento nas propriedades. Para isso acontecer, existem várias linhas de financiamento a juros baixos dentro do programa que servem a objetivos diferentes, seja de custeio, investimento ou industrialização. Estamos falando de um grande incentivo ao crescimento das atividades dos agricultores. Fique atento, pois o regulamento do Pronaf muda anualmente, de acordo com cada edição do Plano Safra, que, geralmente, é publicizado no mês de julho.

Quem pode aderir ao Pronaf?

Todo agricultor familiar que possuir uma DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). Mas existem alguns critérios para ser enquadrado como agricultor familiar:

- Explorar parte da terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do PNRA (Plano Nacional de Reforma Agrária) ou permissionário de áreas públicas
- Residir na propriedade (ou próximo a ela, considerando as características geográficas)
- Propriedade (ou fração da propriedade que cabe à família) limitada a até 4 módulos fiscais
- Pelo menos 50% da renda bruta familiar deve vir da atividade agropecuária
- A mão de obra predominante deve ser da família. A contratação de terceiros deve ser sazonal, de acordo com as necessidades da atividade agropecuária. Só se pode manter empregados permanentes em número menor ou igual ao de pessoas da família ocupadas na atividade
- Renda familiar bruta anual de até R$500 mil nos últimos 12 meses

Foto: Divulgação/Fundo JBS pela Amazônia

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF

O que é a DAP?

A **Declaração de Aptidão ao Pronaf** é o documento mais importante do agricultor. É o seu passaporte de acesso a programas do Governo Federal, como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), garantia de preço mínimo e ao próprio Pronaf. Ela tem validade de 2 anos. Então, quando o prazo estiver no fim, é preciso renovar.

A DAP pode ser de 3 tipos:

DAP Principal

É aquela que identifica a Unidade Familiar de Produção Agropecuária (UFPA). O titular será aquela pessoa (ou casal) que dispõe legalmente da terra

DAP Acessória

Este tipo servirá para mulheres e jovens que fazem parte da UFPA mas não são os titulares (são agregados) da DAP Principal. Por meio dela, eles podem acessar linhas de crédito específicas, o Pronaf Jovem e Pronaf Mulher

DAP Especial

Identifica e qualifica os empreendimentos familiares rurais organizados em pessoa jurídica (que possuem CNPJ), como associações, cooperativas e agroindústrias

Quais são os requisitos para emitir a DAP acessória para jovens?

Para ter direito de acessar as linhas de crédito do Pronaf, os jovens que forem solicitar a DAP acessória **precisam preencher os seguintes requisitos:**

- Maior de 16 anos e até 29 anos, integrante da UFPA
- Cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância
- Cursando o último ano em escolas técnicas agrícolas de nível médio ou há mais de 1 ano curso de ciências agrárias ou veterinária em instituição de ensino superior
- Tenham orientação e acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pela instituição financeira
- Tenham participado de cursos de formação do Pronatec ou do Pronacampo

Foto: André Albuquerque

Como emitir minha DAP?

PNRA

INCRA emite

PNCF

UTE emite

Demais

EMATER emite

Para emitir a DAP, você deverá procurar a empresa de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) mais próxima **ou os sindicatos de trabalhadores rurais ou as associações de agricultores familiares, com alguns documentos**. Se você for assentado pelo PNRA, o próprio INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) fará o documento. Se for beneficiário do PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário), a UTE (Unidade Técnica Estadual) lhe dará o documento.

Empresas de ATER e contatos:

ESTADO	ATER	TELEFONE	SITE
Amazonas	IDAM	(92) 3614-8156	http://www.idam.am.gov.br/
Bahia	BAHIATER	(71) 3116-9903	http://www.sdr.ba.gov.br/bahiater
Espírito Santo	INCAPER	(27) 3636-9800 (27) 3636-9888	https://incaper.es.gov.br/
Mato Grosso	EMPAER	(65) 3613 6252	http://www.empaer.mt.gov.br/
Minas Gerais	EMATER-MG	(31)3349-8001 (31)3349-8120	https://www.emater.mg.gov.br/
Pará	EMATER-PA	(91) 3299-3400 (91) 3299-3404	https://www.emater.pa.gov.br/
Rondônia	EMATER-RO	(69) 3211-3720	http://www.emater.ro.gov.br/ematerro/

Quais documentos preciso levar à empresa de ATER?

- Carteira de Identidade e CPF de todos os entes familiares da UFPA
- Se forem casados, os titulares devem levar certidão de casamento
- CNPJ, para DAP Especial
- DAP principal, para a DAP acessória de jovens e mulheres
- Documento de propriedade rural para proprietários: certidão de inteiro teor; certidão da cadeia dominial; certidão vintenária; ou equivalente
- Documento da propriedade rural para **não proprietários (posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do PNRA ou permissionário de áreas públicas):**
  - Áreas da União: termo de autorização de uso sustentável para áreas próximas a APP, beira de rio e outras áreas protegidas pela legislação ambiental
  - Áreas de Unidade de Conservação ou Reserva Extrativista: atestado do ICMBio
  - Assentamento em região do INCRA: certificado do INCRA
  - Áreas indígenas: certificado da FUNAI
  - Comunidades quilombolas: certificado da Fundação Palmares

Foto: Divulgação/Fundo JBS pela Amazônia

E se eu não conseguir nenhum documento do imóvel rural? Não poderei acessar o Pronaf?

Esses documentos são muito importantes. Mas, se você não os tiver, ainda pode conseguir acessar o Pronaf. Caso não seja possível obter nenhum dos citados acima, a**presente uma declaração de próprio punho de que você trabalha e vive na terra, leve até a empresa de ATER e peça orientação.**

Antes de você receber sua DAP, a empresa de ATER irá fazer uma visita ao seu estabelecimento rural, checar as informações que você passou, fazer outras perguntas, além de registrar características do imóvel

Foto: Divulgação/Fundo JBS pela Amazônia

ELABORAÇÃO DO PROJETO

Certo. Já consegui a minha DAP. E agora? Como posso me beneficiar do Pronaf? O que preciso fazer?

Agora que você já tem a DAP, você já está com meio caminho andado para conseguir o seu financiamento. **O Pronaf conta com mais de 10 linhas de financiamento**, para finalidades diferentes, como veremos mais à frente. **Vá novamente à empresa de ATER e solicite ajuda com a documentação**.

IMPORTANTE: as empresas de ATER são públicas e oferecem o serviço de assistência técnica para os agricultores familiares sem qualquer tipo de custo

PARA QUE O BANCO LIBERE OS RECURSOS PARA VOCÊ, ELE IRÁ SEGUIR ESTES PASSOS:

1 CONFERIR OS SEUS DOCUMENTOS:

- DAP Ativa
- Consulta ao SPC e SERASA. Você não pode ter nenhuma conta em atraso, senão o banco não irá realizar a operação de crédito
- Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- Declaração de utilização de recursos controlados
- Documento de posse e uso do imóvel
- Se o cacau for orgânico, precisará dos documentos relacionados à produção orgânica (plano de manejo, atestado da condição de produtor orgânico, último laudo de inspeção de qualidade e declaração de comercialização assegurada)
- **Projeto técnico (ou proposta simplificada, em alguns casos)**

Não se preocupe, são vários documentos, mas a empresa de ATER vai lhe ajudar a reunir esta documentação. Boa parte deles é a própria empresa que emite. Eles também darão a você todo o suporte para a elaboração do projeto técnico

2 AGORA QUE JÁ INSPECIONOU SUA DOCUMENTAÇÃO, O BANCO IRÁ AVALIAR O SEU PROJETO TÉCNICO

Esta etapa é importante. Aqui, o banco vai analisar as informações que constam no projeto para o qual você está demandando o financiamento. Ele vai analisar o orçamento realizado por você junto com os consultores projetistas da empresa de ATER. Da mesma forma, vai analisar tanto os custos para produzir quanto a perspectiva de venda do seu cacau no futuro, para ver se você terá condições de arcar com a dívida contraída.

3 COM O SEU PROJETO APROVADO PELO BANCO, SEGUE-SE PARA A ÚLTIMA PARTE, QUE É A FORMALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Nesta etapa, **o banco irá solicitar mais alguns documentos.** A lista de documentos é extensa, pois se trata de recursos públicos de um fundo constitucional. Entretanto, o banco, em parceria com os projetistas da ATER, lhe dará a orientação sobre a assinatura destes documentos. Entre eles, estão: autorização de faturamento do bem (máquinas, equipamentos, implementos e outros); declaração de recebimento do bem; declaração da origem de produção vegetal; declaração negativa de débitos com o INSS). Assim que eles estiverem reunidos, os recursos serão liberados para você!

O que eu preciso saber sobre o projeto técnico? Como elaborar um projeto junto com a empresa de ATER?

O projeto técnico é uma peça fundamental para o sucesso na operação de crédito. Afinal de contas, você está solicitando recursos ao banco com algum propósito. Por isso, **é importante que o seu propósito seja muito claro e que as informações que você tenha sobre sua propriedade sejam as mais precisas e completas possíveis.** Planejar a sua produção é fundamental para conseguir alcançar os seus objetivos e ter um bom retorno com a venda do cacau — e de qualquer produto — e fazer um bom projeto.

Planejamento financeiro

- Gastos com mão-de-obra
- Gastos com Insumos
- Contas de luz, água, alimentação
- Máquinas e equipamentos necessários

Planejamento da produção

- Metas para safra
- Toneladas que se pretende produzir
- Limites da propriedade

Planejamento de mercado

- Projeção de demanda
- Preço esperado
- Projeção de arrecadação com a produção

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Uma parte importante do planejamento é saber quanto você vai gastar para ter a safra que você espera, levando em conta as limitações da propriedade. Você deve considerar todos os gastos que você vai ter: com mão de obra, insumos, máquinas, conta de luz, gastos de alimentação e todos os outros, considerando também os gastos que você terá nos próximos meses.

Deve-se considerar o momento em que se iniciam as atividades, até a colheita e, depois, a extração da polpa, a fermentação das sementes, a secagem e o armazenamento das amêndoas. Em todos estes momentos, haverá custos. Esta parte é importante para o seu projeto, pois nele devem estar bem explicadas as despesas que você vai ter para as quais você está pedindo o financiamento ao banco. Quanto mais detalhado o seu orçamento, maior as chances de ter o crédito aprovado.

PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO

Primeiro você deve pensar nos seus objetivos e metas para a safra. Quantas toneladas você pretende produzir? Nessa parte, deve ser levada em conta a capacidade de venda dessa produção. Com a ajuda dos técnicos da empresa de ATER, você vai descobrir as limitações do terreno e as condições do solo. A partir destas definições, será possível saber os gastos com defensivos agrícolas ou fertilizantes para conseguir atingir a sua meta.

É preciso ter em mente, também, os riscos envolvidos. Apesar de todo conhecimento dos técnicos, não há como saber ao certo o que vai acontecer no futuro. Por isso, tem que levar em conta as possibilidades de variações climáticas ou a presença de pragas e doenças, como a vassoura de bruxa e a podridão parda, que podem afetar seriamente a produção.

PLANEJAMENTO DE MERCADO

A análise das condições do mercado é importante duplamente. Em primeiro lugar, é preciso fazer uma projeção da demanda das amêndoas no futuro. Em segundo lugar, do seu preço na data da venda. Afinal você quer estimar quanto vai ganhar. Para isso, precisa tentar prever quanto vai vender e a que preço. Fazer a projeção de mercado é importante, de outro lado, para avaliar os preços dos insumos, que podem mudar a lucratividade do seu negócio. Fazer uma boa análise do mercado ajuda muito a reduzir os riscos do empreendimento.

Lembre-se de que são exercícios importantes, que você deve ir aprimorando com o tempo, mas que você não vai fazer sozinho. Ao contrário, os projetistas da empresa de ATER são especializados neste serviço e vão ajudar você sem cobrar pelo serviço.

Agora que os consultores de projeto estudaram a sua produção com você, é hora de saber do que você precisa exatamente

Há **quatro categorias de acesso a crédito no PRONAF** que vão determinar a linha de financiamento que você irá precisar solicitar ao banco: investimento, custeio, industrialização e comercialização. As duas principais, de gastos fundamentais na lavoura, são o investimento e custeio. A diferença entre as duas é o conhecimento primordial para elaborar o projeto de acesso a crédito. A principal diferença está no tempo.

1. INVESTIMENTO

Tem prazos maiores, porque as atividades têm maturação mais longa e demoram mais a dar retorno ao produtor. Podemos dizer que são despesas que não mudam de forma quando consumidas e servem para mais de uma safra.

Exemplos: máquinas; instalações de beneficiamento; cercas; estradas; animais de serviços; plantio de cacau

2. CUSTEIO

Tem prazos menores porque dão retorno financeiro mais rápido ao produtor. São produtos que colaboram diretamentepara aumentar a produção, se esgotam em pouco tempo e mudam de forma quando consumidos.

Exemplos: fertilizantes; inseticidas; calcário; podas; roçagens; desbrota; tratos culturais em geral

3. COMERCIALIZAÇÃO

Recursos utilizados pelo agricultor para viabilizar a comercialização de seus produtos agrícolas no mercado.

Exemplos: crédito pré-comercialização (despesas inerentes à fase imediata à colheita, podendo ser concedido como extensão do custeio), Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários, FEE (financiar o armazenamento e a conservação dos produtos agropecuários, visando a comercialização em melhores condições de mercado), financiamento para garantia de preços ao produtor (FGPP), entre outros.

4. INDUSTRIALIZAÇÃO

Destinada a produtor rural para industrialização de produtos agropecuários em sua propriedade rural, desde que, no mínimo, 50% da produção a ser beneficiada ou processada seja de produção própria.

Exemplos: beneficiamentos, como limpeza, secagem, pasteurização, refrigeração, descascamento e padronização dos produtos; aquisição de insumos, a exemplo de embalagens, rótulos, condimentos, conservantes, adoçantes, entre outros; seguro e impostos referentes ao processo de industrialização.

LINHAS DE FINANCIAMENTO

O Pronaf faz financiamento para quais tipos de gastos? Quais são as linhas de financiamento?

Agora que você já tem sua DAP e já sabe como fazer o projeto com os consultores da empresa de ATER, é bom conhecer um pouco mais as **linhas de crédito do PRONAF.**

Foto: Divulgação/Fundo JBS pela Amazônia

Crédito para os assentados pelo PNRA, beneficiários do PNCF e PCRF

Essas linhas de crédito são destinadas **exclusivamente aos assentados** pelo Plano Nacional de Reforma Agrária e aos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário ou do Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária. Dois grupos são delimitados: **A e A/C.**

- Os primeiros são aqueles que estão iniciando suas atividades e, para isso, precisarão de investimento.
- O segundo grupo é daqueles que já iniciaram sua produção e já tomaram crédito pelo grupo A.

LINHAS DE CRÉDITO	LIMITES, PRAZOS E CARÊNCIA	TAXAS DE JUROS
Grupo A - Investimento Construção de cercas; casas de operários; máquinas; clonagem de cacaueiros; instalações de beneficiamento; estradas; animais de serviços; plantio de uma nova área; sistemas agroflorestais; etc.	**Até R$30.000** Pode aumentar para **R$31.500** para cobrir despesas de assistência técnica **Até 10 anos, com 3 anos de carência**	**0,5% ao ano** Bônus de adimplência de 40% e 42,857% quando incluída a remuneração de assistência técnica
Grupo A/C - Custeio Manutenção do beneficiário e sua família; compra de medicamentos, agasalhos e roupas; utilidades domésticas; instalações sanitárias; fertilizantes; adubos orgânicos; calcário; gesso agrícola; adubo; desbrota; tratos culturais em geral	**Até R$9.000 por operação** (3 operações, no máximo) **Até 2 anos, com 2 anos de carência** (pagamento único)	**1,5% ao ano**

Só é possível tomar financiamento do Pronaf por esses grupos até atingir o limite de crédito uma vez. Ou seja, mesmo que você tenha feito as 3 operações possíveis pelo Grupo A e já tenha pagado as parcelas, não poderá fazer novamente. O próximo investimento será pelo grupo B, se sua renda estiver dentro do enquadramento do grupo.

Além dos grupos A e A/C, existem mais dois grupos: B e V. O primeiro é composto por aquelas UFPA cuja renda bruta familiar anual é de até R$23 mil. O grupo V é composto por aquelas UFPA que têm renda bruta familiar anual maior que R$23 mil e de até R$500 mil

Pronaf Grupo B

Nesta parte, estão as opções de financiamento do investimento para as Unidades Familiares de Produção Agrária que tenham renda familiar bruta anual de **até R$23.000**. As finalidades são um tanto genéricas. Dessa forma, você pode tomar o crédito com as finalidades específicas das outras linhas a partir das linhas apresentadas aqui, que têm taxas de juros mais baratas. Porém, o limite de crédito por operação também é mais baixo.

FINALIDADES DA LINHA DE CRÉDITO	LIMITES, PRAZOS E CARÊNCIA	TAXAS DE JUROS
Investimento Financiamentos de investimento das atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e prestação de serviços agropecuários e não agropecuários, observadas as propostas ou planos simples específicos, entendendo-se por prestação de serviços as atividades não agropecuárias como, por exemplo, o turismo rural, produção de artesanato ou outras atividades que sejam compatíveis com o melhor emprego da mão de obra familiar no meio rural, podendo os créditos cobrir qualquer demanda que possa gerar renda para a família atendida, sendo facultado ao mutuário utilizar o financiamento em todas ou em algumas das atividades listadas na proposta simplificada de crédito sem efetuar aditivo ao contrato	**Limite de R$6.000** por operação, e até 3 operações, pela metodologia do Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) **Limite de R$3.000** por operação e até 3 operações sem a metodologia **Até 2 anos, com no máximo 1 ano de carência**	**0,5% ao ano**

Foto: Divulgação/
Fundo JBS pela Amazônia

Pronaf Floresta

Os sistemas agroflorestais (SAFs) são excelentes alternativas para o plantio do cacau, com perspectivas de rentabilidade maiores que as da pecuária e do cacau a pleno sol, segundo muitos estudos, pois adicionam espécies florestais nativas e culturas anuais ao arranjo produtivo que trazem alimentos e renda desde o primeiro ano do plantio. O Pronaf Floresta serve, dentre outras, a esta finalidade.

FINALIDADES DA LINHA DE CRÉDITO	LIMITES, PRAZOS E CARÊNCIA	TAXAS DE JUROS
I - Implantação de sistemas agroflorestais	**Até R$60.000** **Até 20 anos, com carência de 12 anos**	**3% ao ano**
II - Exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento **III -** Recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental **IV -** Enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada, com o plantio de uma ou mais espécie florestal, nativa do bioma	**Até R$33.000** **Até 12 anos, com carência de 8 anos**	**3% ao ano**

Aqueles agricultores que fazem parte dos grupos A, A/C e B podem tomar o crédito da linha Pronaf Floresta pelo Grupo B, que tem taxa de juros de 0,5%, desde que respeitado o limite de crédito de R$18.000 em 3 operações. Isto se aplica a todas as linhas de crédito.

Pronaf Custeio

Esta linha destina-se ao financiamento de todas as atividades de custeio da sua lavoura de cacau. Como foi dito anteriormente, considera-se elementos de custeio aqueles que: vão gerar retornos rápidos ao produtor; em geral, se esgotam depois de consumidos; duram, em geral, somente uma safra; contribuem diretamente para aumentar a produção.

Os agricultores que fazem parte dos grupos A e A/C podem solicitar crédito de custeio pela linha de custeio do segundo grupo, que cobra taxa de 1,5% a.a., embora tenha limite mais baixo. Esta linha atende, portanto, os agricultores dos grupos B e V.

FINALIDADES DA LINHA DE CRÉDITO	LIMITES, PRAZOS E CARÊNCIA	TAXAS DE JUROS
Manutenção do beneficiário e sua família; compra de medicamentos, agasalhos e roupas; utilidades domésticas; instalações sanitárias; fertilizantes; adubos orgânicos; calcário; gesso agrícola; adubo; desbrota; tratos culturais em geral	**Até R$250.000** (os integrantes o grupo A/C podem solicitar o custeio a juros menores) **Até 14 meses com pagamento único**	**3% ao ano**

Foto: Diego Rinaldi

Pronaf Industrialização Para Agricultura Familiar

Com esta linha de financiamento, é possível financiar custeio do beneficiamento e industrialização da produção, como a aquisição de embalagens e rótulos, secadores de amêndoas, conservantes, formação de estoque de matéria-prima, formação de estoque de produto final, bem como serviços de apoio à comercialização, adiantamentos por conta do preço de produtos entregues para venda, financiamento da armazenagem, conservação de produtos para venda futura em melhores condições de mercado e a aquisição de insumos pela cooperativa de produção de agricultores familiares para fornecimento aos cooperados.

LIMITES	PRAZO E CARÊNCIA	TAXAS DE JUROS
Pessoa Física: R$45.000	Prazo de **até 12 meses com pagamento único**	**4,5% ao ano**
Empreendimento familiar Rural (pessoa jurídica): R$210.000, respeitando o limite individual por sócio		
Cooperativa Singular: R$15.000.000, respeitando o limite individual		
Cooperativa Central: R$30.000.000, respeitando o limite por cooperativa filiada e por cooperado quando se tratar de financiamento visando ao atendimento de, no mínimo, duas cooperativas singulares a ela filiadas		

Demais linhas

LINHAS E FINALIDADES	LIMITES, PRAZOS E CARÊNCIA	TAXAS DE JUROS
PRONAF Mulher Investimento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural	**Até R$400.000** **5 anos** para financiamentos de caminhonetes de carga **7 anos** para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de cortes, assim como, máquinas agrícolas autopropelidas para adubação e pulverização **10 anos** para as demais finalidades	**3% a.a.** ou **4,5% a.a.** (varia com a finalidade)
Pronaf Agroindústria Financiamento para a implantação, ampliação, recuperação ou modernização de pequenas e médias agroindústrias	**Até R$200.000** para pessoa física **Até R$400.000** para empreendimento familiar **Até R$35.000.000** para cooperativas e associações **Prazo de 5 anos, com 1 ano de carência**	**4,5% a.a.**
Pronaf Agroecologia Financiamento dos sistemas de base agroecológica ou orgânica, inclusive os gastos relativos à implantação e manutenção do empreendimento	**Até R$400.000** para pessoa física **5 anos** para caminhonetes de carga **7 anos** para aquisição de tratores e implementos associados	**4,5% a.a.**
Pronaf Jovem Financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural de interesse do jovem agricultor	**R$20.000,** em até 3 operações **10 anos,** com 3 anos de carência	**3%**
Pronaf Mais Alimentos Investimento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural	**Mesmas condições que o Pronaf Mulher**	**3% a.a.** ou **4,5% a.a.** (varia com a finalidade)

LINHAS E FINALIDADES	LIMITES, PRAZOS E CARÊNCIA	TAXAS DE JUROS
PRONAF Bioeconomia **I -** Pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e tecnologias de energia renovável, como o uso da energia solar, da biomassa, eólica, miniusinas de biocombustíveis e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas; **II -** sistemas produtivos de exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade ecologicamente sustentável; **III -** tecnologias ambientais, como estação de tratamentos de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem; **IV -** projetos de adequação ambiental, como implantação, conservação e expansão de sistemas de tratamento de efluentes, e de compostagem, desde que definida no projeto técnico a viabilidade econômica das atividades desenvolvidas na propriedade para pagamento do crédito; **V -** projetos de adequação ou regularização das unidades familiares de produção à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal, áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas e implantação e melhoramento de planos de manejo florestal sustentável, desde que definida no projeto técnico a viabilidade econômica das atividades desenvolvidas na propriedade para pagamento do crédito; **VI -** projetos de implantação de viveiros de mudas de essências florestais e frutíferas fiscalizadas ou certificadas; **VII -** silvicultura, entendida como implantação ou manutenção de povoamentos florestais geradores de diferentes produtos, madeireiros e não madeireiros; **VIII -** sistemas agroflorestais; **IX -** projetos de turismo rural que agreguem valor a produtos e serviços da sociobiodiversidade por meio de infraestrutura e equipamentos para hospedagem, eventos, processamento, acondicionamento e armazenamento de produtos que valorizem a gastronomia local; **X -** projetos de construção ou ampliação de unidades de produção de bioinsumos e biofertilizantes na propriedade rural, para uso próprio;	**Até R$200.000** **Até 12 anos**, incluídos 8 anos de carência (incisos VII e VIII) **Até 10 anos, incluídos 5 de carência** (demais finalidades)	**4,5%** (incisos VII e VIII) **3,0% a.a** (demais finalidades)

LINHAS E FINALIDADES	LIMITES, PRAZOS E CARÊNCIA	TAXAS DE JUROS
Pronaf Semiárido Investimento destinado à convivência com o semiárido, priorizando a infraestrutura hídrica. Se você é agricultor do semiárido, existem projetos de produção de cacau neste clima	**Até R$24.000** **Prazo de 10 anos, com 3 anos de carência**	**3% a.a**
Pronaf Produtivo Orientado Investimento em inovação tecnológica; implantação de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água e agricultura irrigada; sistemas de produção de base agroecológica ou orgânicos	Mínimo de **R$18.000** e máximo de **R$40.000** **10 anos, com 3 anos de carência**	**3% a.a.**
PRONAF Cota-Parte **I -** Financiamento da integralização de cotas-partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas **II -** Aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro	**Até 6 anos**, com carência fixada pela instituição financeira Agricultor filiado à cooperativa: **R$40.000 individual** Cooperativas: R$40.000.000, respeitando o limite de R$40.000 por associado	**4,5 % a.a.**

Funcacau

Agora você já está por dentro do Pronaf e de todas as possibilidades de financiamento que ele oferece ao agricultor. Para os produtores de cacau do estado do Pará, há uma informação importante. A EMATER-PA, A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), a Secretaria da Fazenda, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará, entre outros órgãos, compõem um comitê que gere recursos de um fundo de investimento público destinado à cadeia produtiva do cacau: o Funcacau.

O Funcacau não existe para fazer operações de financiamento aos agricultores em particular, tal qual o Pronaf. **É um fundo de investimento público que atende a cadeia produtiva do cacau, financiado pela comercialização das próprias amêndoas.** Entretanto, é possível que os Sindicatos Rurais, as cooperativas ou as associações apresentem uma demanda junto à secretaria de agricultura do seu município, que a levará para o comitê avaliador. Muitas vezes, investimentos importantes podem ser realizados através desses recursos, sem que os agricultores precisem tomar, coletiva ou individualmente, empréstimos através do Pronaf.

Foto: Divulgação/Fundo JBS pela Amazônia

BANCOS CREDENCIADOS

Agora que já sei o que pode ser financiado pelo Pronaf, onde eu posso pedir o crédito?

As principais instituições financeiras que operam linhas de crédito voltadas para a agricultura familiar do cacau são: **Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BNB) e Banco da Amazônia (BASA)**. O **Banpará** está em processo de iniciar as operacionalizações de algumas linhas do Pronaf para o Plano Safra 2021-2022, e atualmente opera apenas com o Pronamp (linha do Plano Safra voltada para os médios produtores rurais). O **Bradesco** é uma das principais Instituições Financeiras (IFs) privadas que opera algumas linhas do Pronaf e Pronamp.

PROJETO TÉCNICO

O projeto deve apresentar as informações que as IFs e os órgãos governamentais precisam saber para aprovar o crédito. A documentação cumpre uma fase burocrática essencial para o êxito na aprovação do crédito. Algumas documentações requeridas podem variar de acordo com a Instituição Financeira (IF), mas de forma geral os itens apresentados aqui serão suficientes para as principais IFs principais IFs.

Caso a finalidade do investimento seja simples e sirva para uma ampla gama de agricultores e o financiamento seja de pequeno porte, as IFs poderão requisitar apenas uma Proposta Simplificada de Crédito, sem a necessidade de projeto e parecer técnico de um engenheiro agrônomo, zootecnista, veterinário, ou profissionais de áreas afins.

A maioria dos documentos serão requeridos na fase de acolhimento da proposta de crédito rural, ou seja, na apresentação da proposta. Porém, alguns documentos serão exigidos apenas na fase de formalização do crédito.

É importante destacar, também, que **cada banco apresenta uma planilha padronizada de preenchimento para elaboração Projeto Técnico.** Embora as informações sejam as mesmas, as IFs utilizam essa padronização para facilitar o processo de requerimento interno. Assim, é importante que o técnico que auxilia o produtor rural tenha acesso a essas planilhas, ou através dos sites das instituições ou por contato direto na agência.

Documentação básica

- **Documentação do Agricultor/Cooperativa (Proponente)**

  - Nome Completo e CPF/CNPJ;
  - Inscrição Estadual ou Declaração Anual de Imposto de Renda (exceto para Pronaf);
  - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Ativa (para Pronaf);

- **Informações detalhadas sobre a Propriedade Rural**

  - Denominação;
  - Localização (Município, Unidade da Federação, Matrícula CRI);
  - Tamanho da propriedade (em hectares): área própria e, caso houver área de terceiros (em caso de arrendamento), informar todas as documentações do proprietário;
  - Atividades agropecuárias desenvolvidas na propriedade rural;
  - Certidão de Ônus Reais ou Certidão de Inteiro Teor do Imóvel beneficiado com o crédito (para a concessão de crédito a arrendatário, comodatário, meeiro ou parceiro);
  - Declaração informando estar explorando a propriedade e ter a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 02 anos, assinada por duas testemunhas (no caso de concessão de crédito a posseiro);
  - Certidão de matrícula ou título de propriedade ou Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) do imóvel beneficiado com o crédito (no caso de concessão de crédito superior a R$ 20 mil ao próprio proprietário da terra)

Documentos do Financiamento

- Proposta de financiamento rural (assinada pelo agricultor e técnico responsável) especificando a finalidade e descrevendo os objetivos do empréstimo.

- A depender do caso, poderá ser uma Proposta Simplificada de Crédito ou um Projeto Técnico.

- Valor do Projeto Técnico (se houver)

  - Os custos do Projeto Técnico variam de acordo com o porte e complexidade do projeto

- Valor do Financiamento

- Orçamento detalhado levantado junto aos fornecedores dos bens ou serviços

- Linha de Crédito

- Recursos Próprios disponíveis para o investimento

- Demonstração contábil (receitas e despesas) para demonstração da capacidade de pagamento do agricultor

- Prazo de Execução com cronograma de reembolso do crédito e de dívidas preexistentes

- Projeção dos possíveis impactos socioambientais que a atividade poderá causar

- Projeção da produção agropecuária decorrente do financiamento

- Licença ambiental (se o empreendimento financiado estiver legalmente sujeito a licenciamento ambiental)

Documentos Específicos

- Concordância formal dos demais Condôminos - Condomínio Pró-Indiviso (se imóvel beneficiado em estado de indivisão)

- Concordância Formal Usufrutuário de Imóvel com Reserva de Usufruto (documento emitido pelo usufrutuário autorizando o nu proprietário a explorar o imóvel de localização do empreendimento, quando este tiver reserva de usufruto)

- Concordância formal para a realização dos investimentos fixos programados (se investimentos fixos em imóveis de terceiros, ou que seja explorado em regime de parceria)

- Declaração de Regularidade Ambiental (se investimento para substituição ou aquisição isolada de máquinas, equipamentos ou veículos, expansão ou modernização de atividade para a qual seja exigido licenciamento ambiental, desde que não implique em alteração do processo produtivo ou incremento da emissão de poluentes, não violando os dispositivos da legislação ambiental)

- Cópia de documento atestando a condição de produtor orgânico, emitido por uma das instituições credenciadas ou cadastradas pelo MAPA (quando se tratar de produção orgânica).

- Cópia do plano de manejo do proponente aprovado pela instituição certificadora pela garantia de qualidade orgânica da produção, em que conste a atividade objeto da proposta de crédito, as épocas previstas para as realizações do empreendimento e a obtenção de receitas pelo produtor (quando se tratar de produção orgânica).

- Cópia do último laudo de inspeção realizado pela instituição responsável pela garantia da qualidade orgânica da produção (quando se tratar de produção orgânica)

- Declaração formal de que o produto a financiar tem comercialização assegurada (quando se tratar de produção orgânica)

Financiamento de bens novos

(valor maior que R$ 5 mil)

- Comprovante da consulta à relação de bens financiáveis no site do MDA (para o financiamento de máquinas, equipamentos, implementos, tratores, veículos e embarcações)

- Comprovante da consulta à relação de Credenciamento de Fabricantes Informatizados (CFI) do BNDES (para o financiamento de máquinas, equipamentos, implementos, tratores, embarcações e caminhões)

- Comprovação de pleno emprego nas atividades agropecuárias do mutuário, durante, no mínimo, 120 dias por ano (financiamento de veículos)

- Dispensável se comprovado no Projeto ou na Proposta de Financiamento

- Comprovação técnica e econômica da necessidade do bem (financiamento de veículos)

- Dispensável se comprovado no Projeto ou na Proposta de Financiamento

Financiamento de bens usados

- Nota fiscal ou recibo com descrição dos dados essenciais do bem

- Certificado de revisão e garantia mínima de seis meses do bem financiado e que ateste que ele é de fabricação nacional, emitido por concessionária ou revenda autorizada (se aquisição por meio de concessionárias ou revendas autorizadas)

    - Dispensável quando constar na Proposta de Financiamento

- Documento, emitido pelo técnico responsável pela proposta/projeto, atestando que o bem a ser adquirido é adequado às necessidades do comprador

    - Dispensável quando constar na Proposta de Financiamento

- Certidão negativa comprovando a inexistência de ônus sobre o bem financiado (se adquirido de outro produtor rural cliente do Banco)

- Laudo de avaliação emitido pelo responsável técnico da proposta atestando a fabricação nacional, o perfeito funcionamento, o bom estado de conservação e que a vida útil estimada do bem é superior ao prazo de reembolso, além do valor venal. (se adquirido de outro produtor rural cliente do Banco)

    - Dispensável quando constar na Proposta de Financiamento

Imóveis localizados em municípios do Bioma Amazônia:

- Declaração de Inexistência de Embargos sobre o imóvel a ser beneficiado com o crédito
- Comprovante de consulta à lista de imóveis com áreas embargadas por desmatamentos ou queimadas irregulares, divulgada no site do Ibama

Vinculação de imóvel em hipoteca

- Título de propriedade do imóvel (se adquirido há menos de 15 anos)
- Certidão de cadeia dominial do imóvel, abrangendo os últimos 15 anos
- Certidão de inteiro teor / Certidão de inexistência de ônus reais legais ou convencionais sobre o imóvel que possam afetar a posse ou o domínio / Certidão de matrícula, desde que fique evidenciada a existência ou não de ônus sobre o imóvel
- CCIR do imóvel vigente
- Prova de quitação do ITR
- Certidão de inexistência de ônus de IPTU (se o imóvel vinculado em garantia se localiza em área urbana)
- Certidão de inexistência de ônus, expedida pelo CRTD da comarca de localização dos bens, sobre máquinas, equipamentos e instalações, quando incorporados ao imóvel (objeto da garantia) e dele removíveis, sem fraturas ou danos, aos bens e ao imóvel
- Dispensável se não houver bens incorporados ao imóvel

Apresentados na Formalização

Autorização do órgão ambiental competente objetivando a incorporação de novas áreas ao processo produtivo (investimento para desmatamento e destoca)

Organização e revisão
Mariana Pereira – Solidaridad
Grazielle Cardoso – Instituto Arapyaú

Pesquisa e redação
César Prazeres
Ricardo Gonçalves

Projeto Gráfico e Design Editorial:
Laboota

Realização:

Organização:

Apoio: